



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará • Bahia

Casa da Cidadania

Portaria de nº. 40, de 23 de dezembro de 2024

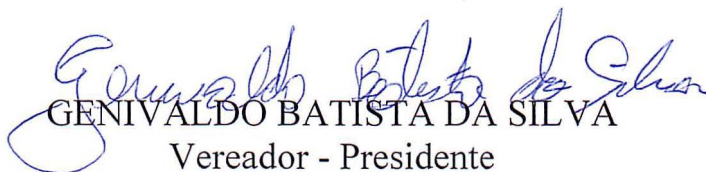
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 35, inciso I da Lei Orgânica do Município de Irará, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 33, § 1º, inciso XXIX da Resolução nº 28 de 31 de maio de 1995, Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31/2024, do corrente mês e ano, em virtude dos Feriados do Natal e Fim de Ano, neste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irará, em 23 de dezembro de 2024.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador - Presidente